

**LEI Nº 1.478 de 30 de abril de 2019.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>1030.04.061.0016.2505</b>	<b>33909100</b>	<b>20010000</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Pirai, conforme dispõe o Art. 43, §1º, I da Lei nº 4320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 02 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**Prefeito Municipal**